



Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo SEI: 154.00012790.2025-05

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

Empresa: ENCLIMAR

CNPJ: (não consta)

Pergunta (enviada em 05/05/2026 12:03):

Ao

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - IFSC

Prezados, bom dia!

Ref. Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. O objeto da presente licitação é o fornecimento, instalação e comissionamento de um novo sistema de climatização central, do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow)

Anexo 1 - Termo de referência – subitem 1.1.4.2.2. Eficiência energética: EER (Energy Efficiency Ratio) em Resfriamento: Mínimo de 3.72 a 4.51 (com valores crescentes conforme a capacidade, por exemplo, 4.51 para 8HP).

1 - Solicita-se esclarecimento quanto ao atendimento ao requisito de eficiência energética (EER) estabelecido no subitem 1.1.4.2.2.

Será admitida a aceitação de equipamento com valor de EER inferior ao mínimo especificado, desde que dentro de uma margem de tolerância de até 5% de desvio em relação ao valor exigido?

Att

Luiz Fernando Po
LICITAÇÃO



Solidez e confiança desde 1983

44 3225-2000 / 44 984
licitacao4@enclimar.com.br
www.enclimar.com.br
Rua Stevia 106, Maringá





Resposta (enviada em 05/05/2026):

Prezados,

Acusamos o recebimento da solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL, DO TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW).

Em resposta aos questionamentos encaminhados, informamos:

• **Questionamento 01:**

Não é possível admitir a flexibilização pretendida.

O requisito de eficiência energética (EER) estabelecido no subitem 1.1.4.2.2 constitui especificação técnica mínima obrigatória, vinculada ao objeto e definida com base no interesse da Administração. Assim, em observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, não será aceita proposta que apresente equipamento com valor de EER inferior ao mínimo exigido, ainda que dentro de margem de tolerância.

As licitantes devem elaborar suas propostas em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

São Carlos, na data da assinatura eletrônica.

Ana Mara Marques da Cunha Prado
Nº USP 2422895



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código B9MI-ZDZ6-M7C6-PI5Q no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/B9MI-ZDZ6-M7C6-PI5Q>

Ana Mara Marques da Cunha Prado

Nº USP: 2422895

Data: 05/05/2026 14:33